



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

REGULAMENTO: **AÇÃO CULTURAL “NATAL, UM LEGADO DE AMOR”**

A ação cultural “Natal, um legado de amor” é uma promoção da Prefeitura Municipal de Igrejinha, através da Secretaria de Educação.

1. SOBRE A AÇÃO E O OBJETIVO

A ação cultural “Natal, Um Legado de Amor” consiste no recebimento via whatsapp de imagens de cidadãos, a título espontâneo e gratuito, de “pessoas que deixaram saudades”, visando homenageá-las no espetáculo teatral “Natal, Um Legado de Amor”, a ser realizado em 24/11/2023 no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause e/ou em outras datas a serem definidas e divulgadas, a critério do Município de Igrejinha.

A ação visa estimular a criatividade e a sensibilidade dos envolvidos, realizar uma homenagem e divulgar o espetáculo teatral.

As imagens recebidas serão analisadas pelo departamento de Coordenação de Relações Públicas do Município de Igrejinha, através da Assessoria de Comunicação, e poderão ser exibidas nos eventos, redes sociais e mídias oficiais do Município de Igrejinha e entidades e veículos de imprensa parceiros, sempre vinculados ao espetáculo teatral “Natal, Um Legado de Amor”.

2. COMO PARTICIPAR

A ação cultural é destinada aos munícipes e seguidores das redes sociais oficiais da Prefeitura de Igrejinha.

Para participar, basta enviar via WhatsApp a IMAGEM/FOTOGRAFIA para o número (51) 9 9315-6824 acompanhada de seu NOME COMPLETO.

Você receberá uma resposta automática com o regulamento e deverá aceitar os termos para validar a participação, respondendo SIM.

Os participantes devem enviar uma foto preferencialmente de algum lugar em Igrejinha que desperte memórias afetivas com um ente querido, seja uma praça, ponto turístico, rua, entre outros locais.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

As fotos poderão ser utilizadas em uma homenagem a ser feita durante o espetáculo teatral “Natal, Um Legado de Amor”, a ser realizado em 24/11/2023 no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause e/ou em outras datas a serem definidas e divulgadas, a critério do Município de Igrejinha.

3. CONDIÇÕES GERAIS

As inscrições estarão abertas a partir do dia **15/09/2023**, às **13h30min** no horário oficial de Brasília-DF, e se encerram, impreterivelmente, às **11h do dia 15/10/2023**, e deverão ser feitas através do envio da fotografia e dos dados do participante via mensagem de WhatsApp para o número (51) 9 9315-6824 acompanhada de seu NOME COMPLETO.

A participação será considerada válida e efetiva somente após a verificação dos dados e da confirmação do envio da fotografia.

As fotografias devem ser digitais.

A resolução deve ser a melhor conseguida pelo autor. Serão aceitas fotografias que tenham sido obtidas a partir de qualquer dispositivo (profissional ou amador) de captura de fotos em formato digital.

O envio da fotografia deverá ser realizado em arquivo.jpg, modo de cor RGB, podendo ser em cores ou preto e branco.

Não serão admitidas fotografias fora do período de inscrições indicado neste regulamento e não serão aceitas fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação digital, nem com molduras, assinaturas, logomarcas, datas ou outros dados.

O ato de submeter a foto, por si só, é também a autorização de seu uso e compartilhamento em veículos impressos e digitais, conferindo ao MUNICÍPIO DE IGREJINHA os direitos patrimoniais sobre a(s) imagem(ns) enviada(s) e autorizando seu uso e aplicação em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais e institucionais do MUNICÍPIO DE IGREJINHA, em todo o território brasileiro e também fora dele, por tempo indeterminado.

4. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

O participante da ação cultural responsabiliza-se pela garantia do cumprimento das disposições legais em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos próprios e de terceiros.

A fotografia não poderá, em qualquer caso, ser de caráter obsceno, vulgar, sexual, violento, perigoso, racista, xenófobo, contrário à ordem pública, ou que possa prejudicar o desenvolvimento de menores de idade, a dignidade das pessoas, defender qualquer tipo de crime ou que tenha caráter político-social.

Os participantes assumem total responsabilidade pelo conteúdo da foto que inscreverem nessa promoção.

Em caso de aparição de pessoas ou personagens identificáveis na fotografia, o participante, autor da foto, fica responsável judicialmente pelo direito de imagem desses terceiros. Em caso de selfie, o participante autoriza automaticamente o uso da sua imagem, no ato da inscrição.

No ato de inscrição o candidato declara, sob sua responsabilidade pessoal, que está ciente acerca da legislação sobre direito de imagem, especialmente as hipóteses de necessidade de autorização para seu uso.

É de exclusiva e intransferível responsabilidade do candidato providenciar e manter em arquivo próprio a autorização de uso da imagem de eventuais figurantes na fotografia inscrita neste certame, eximindo o Município de qualquer responsabilidade.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

5. DO ARQUIVAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS IMAGENS/FOTOGRAFIAS

As fotografias inscritas passarão a integrar o banco de imagens da Prefeitura de Igrejinha, de forma definitiva, sem caráter de exclusividade, podendo o participante utilizá-las para outras finalidades.

Ao realizarem a Inscrição, os participantes automaticamente autorizam a Prefeitura de Igrejinha, em caráter definitivo, sem qualquer ônus e por prazo indeterminado, a expor os seus trabalhos em qualquer meio de comunicação e redes sociais, bem como a sua eventual difusão e reprodução em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outros, renunciando a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra natureza.

A Prefeitura de Igrejinha poderá gravar / filmar / fotografar as fotos enviadas no concurso para veiculação em TV, Rádio, internet e Jornal, sendo assim, qualquer participante desta ação cultural, por ato próprio, autoriza, através do aceite deste Regulamento, à promotora a se utilizar de suas imagens e nome, em fotos, cartazes, filmes, chamadas, bem como, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação.

A participação neste concurso não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os participantes, ao se inscreverem, aceitam automaticamente todas as condições previstas neste Regulamento.

Mediante ato de desconformidade com o presente Regulamento, o participante poderá ser desclassificado a qualquer tempo.

A Prefeitura de Igrejinha se reserva ao direito de fazer todas as verificações relativas às condições de participação, presentes neste Regulamento.

Os casos não previstos por este Regulamento serão discutidos e acordados pela comissão organizadora, quando for o caso.

A participação neste Concurso implica na aceitação integral e incondicional das regras presentes neste Regulamento.

IGREJINHA, 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS